



FORNECEDOR
CÓDIGO DE CONDUTA

TOYOTA INDUSTRIES
ELECTRIC SYSTEMS NORTH
AMERICA

UMA MENSAGEM DOS NOSSOS LÍDERES

O sucesso da nossa empresa é impulsionado pelo nosso compromisso em fornecer produtos, serviços e soluções de qualidade aos clientes. Para isso, buscamos contar com uma equipe de alta qualidade que se comprometa continuamente com os mais altos padrões. Nossos altos padrões se aplicam não apenas aos colaboradores, mas também aos fornecedores, seus funcionários e fornecedores. Respeitamos fornecedores, revendedores e outros parceiros comerciais e trabalhamos com eles por meio de relacionamentos de longo prazo para alcançar o crescimento mútuo com base na confiança mútua.

Este Código de Conduta para Fornecedores, utilizado pela Toyota Industries Corporation na América do Norte e suas empresas associadas do Grupo, foi desenvolvido para nos ajudar a atender aos mais altos padrões éticos possíveis. É responsabilidade de fornecedores implementar sistemas de gestão que facilitem o cumprimento do Código de Conduta e da legislação, mitiguem os riscos operacionais relacionados e facilitem a melhoria contínua (Kaizen). Esperamos poder continuar nossa colaboração. Agradecemos sua contribuição para os nossos Preceitos Toyoda (ou seja, nossa crença e valores corporativos) e para a visão de integridade que prezamos na Toyota Industries Corporation.

Sadanori Suzuki

Presidente da Toyota Industries Electric Systems North America, Sadanori Suzuki



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Na Toyota Industries Electric Systems North America, Inc. (a “Empresa”), uma empresa do Grupo Toyota Industries Companies, estamos comprometidos em ser o parceiro preferencial dos clientes. Oferecemos produtos, serviços e soluções de alto valor agregado, inovadores e de alta qualidade, utilizando os recursos de forma sustentável, social e ambientalmente responsável. Estamos comprometidos em conduzir nossos negócios de forma justa, honesta, ética e íntegra, de acordo com os Princípios Toyota:

- Seja sempre fiel às suas obrigações, contribuindo assim para a empresa e para o bem comum.
- Seja sempre estudioso e criativo, esforçando-se para estar à frente do seu tempo.
- Seja sempre prático e evite frivolidades.
- Procure sempre criar um ambiente de trabalho acolhedor, caloroso e amigável.
- Tenha sempre respeito pelas questões espirituais e lembre-se de ser grato em todos os momentos.

O Código de Conduta do Fornecedor (o “Código”) é a base do nosso relacionamento com os nossos Fornecedores, criando um entendimento mútuo dos valores e crenças fundamentais da nossa Empresa. O objetivo do Código é definir nossas expectativas básicas de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis, bem como nossos valores e princípios fundamentais, garantindo a conformidade consistente de nossos Fornecedores e subfornecedores. Esperamos que nossos fornecedores apliquem esses padrões e expectativas mínimos aos seus subfornecedores. As exigências do seu contrato com a nossa empresa continuam a ser aplicáveis e nada neste documento pode ser interpretado como uma isenção do cumprimento de quaisquer obrigações contratuais. Em caso de conflito entre um contrato e este Código, prevalecerão as disposições contratuais. Este Código resume as expectativas e exigências que nossa Empresa tem em relação aos Fornecedores e não pretende abranger todos os requisitos e normas legais e éticas que possam ser aplicáveis à relação de um Fornecedor com a Empresa.

Uma lista de definições e termos-chave está incluída no final do Código, e quaisquer termos definidos são incorporados ao Código por referência e são aplicáveis em todo o Código.

COMPLIANCE JURÍDICO

Esperamos que os Fornecedores ajam de acordo com isso na condução dos negócios, inclusive em jurisdições fora dos Estados Unidos. Todos os Fornecedores são obrigados a cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, tanto nacionais quanto internacionais.

QUANDO SE MANIFESTAR E COMO DENUNCIAR

Faça as coisas certas, da maneira certa. Se você não sabe o que fazer, peça ajuda. Embora a Empresa não possa fornecer aconselhamento jurídico, podemos ajudá-lo a entender nossas expectativas. Se você vir ou ouvir falar de algo suspeito, denuncie imediatamente. Isso inclui qualquer potencial violação do Código e casos em que um funcionário da Empresa possa estar agindo de forma contrária aos nossos valores. Esperamos que nossos Fornecedores nos notifiquem quando estiverem violando este Código. A Empresa adota uma política de tolerância zero contra quem denuncia preocupações de boa-fé, faz perguntas ou coopera com investigações. Esperamos que nossos Fornecedores cooperem plenamente com a investigação de nossa Empresa, caso venha acontecer.

Se você presenciar uma situação que contrarie o Código ou os valores da nossa Empresa, entre em contato com seu principal ponto de contato na empresa e/ou utilize um dos nossos Canais de integridade, incluindo toyota-industries.ethicspoint.com.

DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

Nosso Código está fundamentado em um profundo compromisso com os direitos humanos. Os Fornecedores devem proteger os direitos humanos de seus colaboradores e tratá-los com dignidade e respeito.

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os Fornecedores não podem se envolver em condutas discriminatórias nem tolerá-las, com base em qualquer critério, incluindo raça, cor, etnia, idade, religião, gravidez, orientação ou identidade sexual, gênero, deficiência, nacionalidade, condição de veterano, filiação sindical, opinião política ou qualquer outra categoria protegida por lei.

TRATAMENTO JUSTO/SEM ASSÉDIO

Os trabalhadores têm direito a um ambiente de trabalho livre de assédio, discriminação, tratamento desumano e abuso. Os Fornecedores devem proibir todos os tipos de assédio, incluindo, entre outros, assédio físico, verbal, psicológico e sexual.

NENHUM TRABALHO FORÇADO

Os Fornecedores devem garantir que todo o trabalho seja realizado em regime de voluntariado. Os Fornecedores não podem usar nem tolerar o uso de qualquer forma ilegal de trabalho forçado, incluindo trabalho de pessoas traficadas, trabalho escravo, trabalho por dívida, trabalho servil ou trabalho prisional. Isso inclui o transporte, recrutamento ou exploração de indivíduos por meio de ameaças, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos a pessoas que controlam outros. Os Fornecedores não podem reter os documentos de identificação emitidos pelo governo ou os documentos de viagem dos trabalhadores.

NENHUM TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil é estritamente proibido. Os Fornecedores não devem empregar crianças e devem tomar as medidas adequadas para garantir que não ocorra trabalho infantil em suas próprias instalações ou nas instalações de seus subfornecedores. A idade mínima para emprego ou trabalho será (1) 15 anos de idade, (2) a idade mínima para emprego naquele país, ou (3) a idade para conclusão da escolaridade obrigatória naquele país, prevalecendo a que for maior. Os Fornecedores devem obter documentação que comprove legalmente a data de nascimento de seus colaboradores. Todos os registros de emprego deverão ser mantidos pelos Fornecedores conforme exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis. O Código não proíbe a participação em programas legítimos de aprendizagem profissional no local de trabalho que sejam compatíveis com as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (“OIT”) e/ou com as leis e regulamentos aplicáveis.

HORÁRIO DE TRABALHO, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Os Fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis referentes a horário de trabalho, horas extras, condições de trabalho, intervalos, salários e benefícios obrigatórios. O horário de trabalho, os salários e os benefícios devem ser monitorados por um sistema confiável.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICATO

Os Fornecedores devem respeitar e proteger o direito legal dos colaboradores de optar por não se sindicalizar e/ou de se associar livremente e negociar coletivamente de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e sem medo de represálias. Os fornecedores devem proteger a liberdade de escolha do colaborador, evitando interferências na criação, operação ou administração de organizações de trabalhadores, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

INTEGRIDADE COMERCIAL E ÉTICA

Os Fornecedores devem se comprometer com os mais altos padrões de conduta ética em todas as suas operações, inclusive com colaboradores, outros fornecedores e clientes.

INTEGRIDADE COMERCIAL

Os Fornecedores devem cumprir rigorosamente leis e regulamentos aplicáveis, que proíbem estritamente a corrupção, o suborno, a extorsão e o peculato. Os Fornecedores não devem facilitar, direta ou indiretamente, a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo. Os Fornecedores também devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relacionados a sanções econômicas e leis de embargo, bem como controles de exportação, conformidade comercial e alfândega.

Os Fornecedores devem respeitar práticas comerciais justas em publicidade, vendas e concorrência. Transparência e confiança são essenciais em nossas relações com a Empresa, e quaisquer ações ilegais ou enganosas, incluindo falsificação de documentos ou envolvimento em atividades corruptas, não serão toleradas.

CONFLITOS DE INTERESSE

Os Fornecedores não podem se envolver em atividades que possam criar um conflito de interesses real ou potencial em relação às suas funções, interesses e obrigações para com a Empresa. Exemplos desses conflitos podem incluir, mas não se limitam a, interesses financeiros, relacionamentos pessoais ou participação em uma organização cujos valores fundamentais sejam contrários aos da Empresa. Esperamos que os Fornecedores notifiquem imediatamente a Empresa caso surja qualquer conflito de interesses (ou potencial conflito de interesses).

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Esperamos que os Fornecedores registrem e divulguem com precisão as informações relativas às suas atividades comerciais, incluindo seus livros, registros e relatórios financeiros, sem falsificação ou deturpação, às partes apropriadas e conforme exigido por leis e regulamentos aplicáveis. Esperamos que os Fornecedores respondam e apoiem o atendimento das solicitações de tais informações em tempo hábil.

PRESENTES E HOSPITALIDADE

Os Fornecedores não devem oferecer ou aceitar nada de valor de parceiros comerciais para obter vantagens comerciais injustas ou violar as leis e regulamentos aplicáveis. Presentes e entretenimento, ou quaisquer benefícios deles derivados, devem estar em conformidade com o seguinte:

- Deve ser permitido por leis, regulamentos e políticas aplicáveis.
- Deve ter uma finalidade comercial clara e legítima.
- Deve ser fornecido de forma transparente. Não deve ser fornecido em troca de uma vantagem indevida.
- A natureza, o valor e a frequência com que o presente ou a oferta de entretenimento é oferecido e/ou aceito devem ser adequados à(s) ocasião(ões) em que é oferecido ou recebido.
- Em nenhuma circunstância dinheiro em espécie ou equivalentes em dinheiro (por exemplo, cheques, cartões-presente, ordens de pagamento etc.) podem ou serão considerados um presente aceitável. Não damos, oferecemos, aceitamos e/ou recebemos dinheiro ou equivalentes em dinheiro.
- Presentes, entretenimento e/ou refeições de qualquer valor jamais devem ser oferecidos, dados, aceitos e/ou recebidos de funcionários do governo em relação aos negócios da Empresa sem a prévia aprovação por escrito da nossa equipe jurídica e em conformidade com os processos e procedimentos de aprovação regionais aplicáveis.

PROTEÇÃO A DENUNCIANTES E DENÚNCIAS ANÔNIMAS

Espera-se que os Fornecedores criem e mantenham um sistema de denúncias anônimas para que os trabalhadores possam relatar queixas no local de trabalho e violações de conformidade, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O sistema deve garantir a proteção e a confidencialidade dos denunciantes, com proteções claras para evitar represálias contra colaboradores que relatam preocupações de boa-fé ou se recusam a cumprir ordens ilegais.

CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES

Os Fornecedores devem avaliar os riscos e perigos para seu setor e operações comerciais e implementar planos de continuidade de negócios e recuperação de desastres que mitiguem esses riscos e perigos, abordem adequadamente a evolução de tais riscos e perigos, garantam um ambiente seguro para sua força de trabalho e forneçam um mecanismo para avaliar e aprimorar as respostas a emergências de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

CIBERSEGURANÇA, PRIVACIDADE DE DADOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

Os Fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à segurança cibernética, proteção de dados, privacidade e propriedade intelectual. Os Fornecedores também devem se manter atualizados sobre quaisquer alterações a esses requisitos e garantir a conformidade contínua e a melhoria constante.

Os Fornecedores podem precisar acessar dados confidenciais ou privados para realizar negócios cotidianos com a Empresa. Os Fornecedores devem garantir que essas informações sejam protegidas e permaneçam confidenciais, e devem cumprir leis e regulamentos aplicáveis relacionados à privacidade de dados. Os Fornecedores não podem divulgar informações confidenciais ou privadas sem autorização por escrito da equipe jurídica da Empresa e, caso sejam divulgadas, deverão estar sujeitas a um Acordo de Confidencialidade.

Os Fornecedores devem implementar um processo de gestão de riscos, incluindo avaliações de risco regulares, para identificar, avaliar e gerir os riscos de cibersegurança associados aos seus produtos ou serviços. Espera-se que os Fornecedores respondam adequadamente para minimizar e mitigar esses riscos, considerando o impacto potencial na Empresa e clientes. Os Fornecedores devem comunicar imediatamente quaisquer incidentes de cibersegurança reais ou razoavelmente suspeitos relacionados com os seus produtos ou serviços. Os Fornecedores devem possuir um plano formal de resposta a incidentes para gerenciar e mitigar prontamente o impacto de tais incidentes.

SAÚDE E SEGURANÇA

Integrar boas práticas de gestão de saúde e segurança nos negócios é fundamental para manter o moral elevado e produzir produtos inovadores. Os Fornecedores devem criar ambientes de trabalho seguros e saudáveis para seus colaboradores.

SEGURANÇA OCUPACIONAL E PREVENÇÃO DE LESÕES

Os Fornecedores devem proteger os trabalhadores da exposição a riscos químicos, biológicos e físicos, além de acidentes no local de trabalho. Os Fornecedores devem avaliar, treinar e mitigar os riscos de saúde e segurança ocupacional. Mortes relacionadas ao trabalho devem ser comunicadas imediatamente às autoridades competentes. Os Fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à saúde, segurança e meio ambiente, garantindo instalações limpas e higiênicas, equipamentos e edifícios bem conservados, além de iluminação e ventilação adequadas.

PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

Os Fornecedores devem prevenir, identificar e avaliar proativamente potenciais emergências, minimizando o impacto com planos de emergência e procedimentos de resposta que incluam sistemas de notificação claros, aviso aos trabalhadores, equipamentos de combate a incêndio, saídas adequadas, planos de recuperação e protocolos de evacuação. Treinamentos e exercícios regulares devem ser realizados.

PREVENÇÃO À EXPOSIÇÃO QUÍMICA

Os Fornecedores devem gerir os produtos químicos de forma a garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores, bem como a proteção do ambiente, incluindo a compra, o armazenamento, o transporte, o manuseamento e a utilização adequados. Os Fornecedores devem identificar, avaliar e controlar a exposição a produtos químicos perigosos, agentes biológicos e agentes físicos, eliminando os riscos sempre que possível.

SEM ABUSO DE SUBSTÂNCIAS

Os Fornecedores devem criar e manter um ambiente de trabalho livre do uso, posse, venda e/ou distribuição ilegais e indevidos de substâncias controladas e não controladas (por exemplo, álcool, maconha etc.).

AMBIENTAL

Reconhecemos nossa responsabilidade para com o meio ambiente e incluímos considerações ambientais em nossas práticas comerciais. Os fornecedores devem se comprometer a reduzir o impacto ambiental de seus projetos, processos de fabricação e emissões de resíduos.

GESTÃO AMBIENTAL

Os Fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis em matéria ambiental, incluindo os relacionados com armazenamento, manuseio, controle e monitoramento. Os Fornecedores devem buscar promover melhorias contínuas na proteção ambiental, incluindo o estabelecimento e a implementação de um programa de gestão ambiental.

PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO E REDUÇÃO DE RECURSOS

Os Fornecedores devem prevenir a poluição ambiental ilegal e devem comunicar imediatamente quaisquer incidentes às autoridades competentes, conforme exigido por leis e regulamentos aplicáveis, documentando e resolvendo prontamente as reclamações ambientais. Os Fornecedores devem se empenhar em reduzir ou eliminar águas residuais, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e substâncias perigosas, implementando medidas de conservação na produção, manutenção e outros processos, e priorizando a reciclagem, a reutilização e a substituição de materiais. Os Fornecedores devem avaliar suas fontes de energia e explorar a transição para energias renováveis sempre que possível.

MINERAIS DE CONFLITO E FORNECIMENTO RESPONSÁVEL

Recomenda-se que os Fornecedores adotem políticas claras em relação ao fornecimento de minerais de conflito, como estanho, tântalo, tungstênio, ouro e outros metais e minerais, como cobalto e lítio, e que comuniquem essas políticas aos seus subfornecedores, garantindo que as práticas de fornecimento responsável sejam seguidas em toda a cadeia de suprimento. Esperamos que os Fornecedores exerçam o due diligence e adquiram materiais de fontes livres de conflitos, mantenham a rastreabilidade e forneçam as conclusões ou resultados da devida diligência mediante solicitação. Ao adquirir materiais, incluindo minerais, o Fornecedor não deverá se beneficiar ou facilitar, direta ou indiretamente, quaisquer violações ou abusos de direitos humanos, corrupção ou efeitos negativos semelhantes.

PERMISSÕES E RELATÓRIO

Os Fornecedores devem obter, manter e atualizar as licenças e registros ambientais necessários, bem como cumprir as obrigações operacionais e de reporte a eles associadas.

COMPROMISSO DA GESTÃO

Esperamos que os Fornecedores estabeleçam um sistema de gestão que assegure o compliance com o Código e com leis e regulamentos aplicáveis, identifique e mitigue os riscos operacionais e incentive a melhoria contínua.

RESPONSABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO

Os Fornecedores devem designar representantes da empresa responsáveis por supervisionar a implementação e a revisão periódica dos sistemas de gestão do fornecedor. Cada Fornecedor deve ter uma ou mais pessoas designadas responsáveis pelo acompanhamento do seguinte:

- Avaliação de risco e gestão: um método para identificar riscos relacionados ao meio ambiente, saúde e segurança, ética empresarial, trabalho, direitos humanos e conformidade legal nas operações; avaliar o impacto de cada risco; e aplicar medidas e controles para reduzir esses riscos.
- Objetivos de desempenho com planos e medidas de implementação: padrões documentados, metas de desempenho, objetivos e planos de ação, juntamente com avaliações regulares do desempenho do Fornecedor em relação a essas metas.
- Auditorias e avaliações: avaliações podem ser realizadas para garantir que o Fornecedor, seus subcontratados e seus fornecedores de outro nível cumpram leis e regulamentos aplicáveis.

DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

Os Fornecedores devem ter processos implementados para identificar, monitorar e compreender as leis e regulamentos aplicáveis, bem como os requisitos adicionais descritos no Código. Os Fornecedores são obrigados a obter, manter e conservar registros para garantir o compliance com os regulamentos e a adesão ao Código.

TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Os Fornecedores devem treinar os colaboradores em relação às políticas e objetivos, além de comunicar expectativas claras de desempenho e práticas aos colaboradores, subcontratados e clientes.

PROCESSO DE AÇÃO CORRETIVA E AUDITORIAS

Desde que notifiquemos com antecedência razoável – e com o seu consentimento – a nossa Empresa, ou qualquer terceiro por nós designado, poderá rever ou realizar auditorias no local, verificar a documentação relevante e entrevistar os trabalhadores nas suas instalações para avaliar as medidas que está a tomar para adotar e cumprir o Código. Esse consentimento não será negado sem justa causa.

PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

Caso você infelizmente não cumpra o Código, analisaremos as questões envolvidas e exigiremos que você tome as medidas necessárias para regularizar a situação e se adequar às normas. Caso essas questões não sejam resolvidas dentro de um prazo razoável, reservamos o direito de tomar as medidas cabíveis, incluindo a suspensão ou o encerramento das atividades comerciais.

DEFINIÇÕES

- **Toyota Industries North America ou Toyota Industries Group Companies (TIGC):** o conjunto de empresas do Grupo Toyota Industries Corporation que operam ou têm operações na América do Norte.
- **Colaborador ou associado:** todos os trabalhadores atuais e antigos de uma TIGC, seus fornecedores ou seus subfornecedores.
- **Fornecedor:** uma instituição e/ou entidade corporativa (em qualquer forma), incluindo seus subfornecedores, que fornece bens ou serviços à Empresa.
- **Leis e regulamentos aplicáveis:** todas as leis, normas, padrões e regulamentos locais, estaduais, federais e internacionais aplicáveis, bem como os padrões da indústria, incluindo, entre outros, as leis e regulamentos trabalhistas e de emprego, saúde e segurança e meio ambiente da região onde o Fornecedor e a Empresa operam.
- **Qualquer coisa de valor:** produtos ou serviços que possuem certa utilidade para o destinatário, que são reais e que normalmente não são oferecidos gratuitamente, mas sim comprados. Qualquer coisa de valor inclui presentes, refeições, entretenimento e hospitalidade (como partidas de golfe ou concertos), viagens (como passagens aéreas e hospedagem), descontos, patrocínios, doações, contribuições beneficentes, ofertas de emprego (incluindo estágios), empréstimos e outros benefícios, inclusive aqueles de valor simbólico.
- **Ética comercial:** regras, princípios e padrões para decidir o que é moralmente certo ou errado na condução de negócios.
- **Subfornecedor:** qualquer entidade ou indivíduo que forneça um produto, serviço, material ou componente como parte da cadeia de valor da TIGC. Isso inclui subcontratados.
- **Oficial do governo:** 1) Um oficial, funcionário ou agente de uma Entidade governamental (ou seja, uma agência, departamento, repartição, entidade estatal ou órgão desta, bem como empresas nas quais uma agência, departamento, repartição, entidade estatal ou órgão desta tenha participação societária ou possa exercer ou exerça poder de gestão (ou seja, influência na tomada de decisões)); 2) um oficial, funcionário ou agente de uma organização internacional pública, como as Nações Unidas, o Banco Mundial etc.; 3) uma pessoa que atue em caráter oficial para ou em nome de uma Entidade Governamental; 4) um partido político, dirigente de partido político ou candidato a cargo político; e 5) uma Pessoa Politicamente Exposta (ou seja, um indivíduo que ocupa ou ocupou um cargo público de destaque, incluindo quaisquer membros da família dessa pessoa). Um oficial não precisa ser considerado de alta patente. Para os fins deste Código, considera-se Oficial do governo qualquer membro de sua família, como cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), padrasto/madrasta, avô/avó, tio(a), sobrinho(a) e/ou qualquer outra pessoa que resida com o Oficial do governo e faça parte de sua família imediata. 6) Pessoas equivalentes às especificadas nos itens 1) a 4) acima.